



Requerimento nº RQ 1084/2008

LIDO  
Em 20 / 08 / 08  
*Esta*  
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e em (Da Deputada Erika Kokay)

trazida à Mesa Diretora por intermédio da Assessoria de

Mesa Diretora, para deferimento ou intermédio da

Em 20 / 08 / 08

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Assessoria de Plenário e Distribuição*

Chefe da Assessoria

Matr.: 10694-34

**Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Coordenador de Feiras do Governo do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

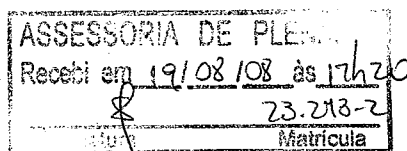
Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que, por intermédio da Mesa Diretora, sejam solicitadas ao Coordenador de Feiras do Governo do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1) o valor arrecadado mensalmente, no período de janeiro de 2005 a julho de 2008, com as taxas de ocupação ou qualquer outra forma de taxa, pagas pelos detentores ou ocupantes de Box na Feira dos Importados;
- 2) como foram aplicados os recursos arrecadados, apresentando os respectivos comprovantes;
- 3) relação completa dos proprietários ou ocupantes de box na Feira dos Importados, informando o valor pago mês a mês, no período considerado;
- 4) quantos boxes existem na Feira dos Importados, especificando quantos estão ocupados e quantos estão vagos.

**Justificação**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher informações detalhadas sobre o montante arrecadado pelo Governo do Distrito Federal com a taxa de ocupação pelos espaços utilizados na Feira dos Importados, bem como esclarecer qual tem sido a destinação dada a tal arrecadação. Tais informações são indispensáveis para assegurar a necessária transparência na gestão de tais recursos e, assim, dirimir as inúmeras dúvidas que têm suscitadas seja quanto ao montante de recursos arrecadados, seja quanto à efetiva aplicação dos mesmos.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2008.

*Erika Kokay*  
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

